

Certidão Eletrônica de Inteiro Teor da Matrícula

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **38149**, **Código Nacional de Matrícula 147389.2.0038149-20**, extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: Uma Fração Ideal de **0,05544** da área do Lote **01**, da Quadra **33**, Rua Curitiba, situado nesta cidade, no loteamento denominado **PARQUE ARAGUARI - A**, lote este com a área total de 647,50m², que corresponderá ao **APARTAMENTO Nº 202 - 2º PAVIMENTO - do "RESIDENCIAL POTENZA"** e deverá ser composto de 01(UMA)SALA/COZINHA, 01(UMA) ÁREA DE SERVIÇO, 02(DOIS)QUARTOS, 01(UM) BANHEIRO, 01(UM)HALL e 01(UMA) vaga de estacionamento descoberta nº 202, com a ÁREA COBERTA PADRÃO DE 42,48m², ÁREA DESCOBERTA DE 0,00m², área privativa real de 42,48m², área de uso comum de divisão não proporcional de 10,80m², área de uso comum de divisão proporcional de 11,04m² e área total real de 64,32m². PROPRIETÁRIA: **DIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - ME**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na Rua Santos Dumont, S/N, Quadra 8, Lote 04, Sala 01, Mansões Recreio Mossoró, Cidade Ocidental-GO, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº09.186.846/0001-32**. REGISTRO ANTERIOR: R-4 da Matrícula nº 34.842, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 21 de dezembro de 2020. Protocolo nº 68.870. Emolumentos: R\$17,70. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552011035693909650038. O Oficial Registrador.

AV-1-38.149 - Protocolo nº 68.870, datado de 10/11/2020. INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 10/09/2020, devidamente registrado no **R-5 da matrícula nº 34.842**, Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964. Foram-me apresentados a Declaração emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF, em 01/04/2020, de acordo com o Provimento nº 005/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, de que o empreendimento será realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida/Casa Verde e Amarela** e demais documentos exigidos pela Lei nº 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 21 de dezembro de 2020. O Oficial Registrador.

AV-2-38.149 - Protocolo nº 68.871, datado de 10/11/2020. PATRIMÔNIO DE

AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa: **DIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - ME**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmada na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 21 de dezembro de 2020. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552011035693909650039. O Oficial Registrador.

AV-3-38.149 - Protocolo nº 72.526, datado de 21/06/2021. CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 21/06/2021, acompanhado da Carta de Habite-se nº 078/2021, expedida pelo NAGEPRO - Núcleo de Análises e Gerenciamento de Projetos da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal Local, em 21/06/2021, e **Certidão Positiva com efeitos de negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União Aferição nº 90.004.35577/76-002**, emitida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, Ministério da Economia, em 19/07/2021 com validade até 15/01/2022, **Código de controle AC85.488B.868D.A092**, da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020200060884, registrada em 20/04/2020 e a Aprovação do Projeto pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 20/08/2020, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **APARTAMENTO nº 202 – 2º PAVIMENTO - do "RESIDENCIAL POTENZA"**, sendo atribuído à construção da unidade o valor de R\$ 53.183,27 (cinquenta e três mil, cento e oitenta e três reais e vinte e sete centavos). Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 20 de julho de 2021. Busca: R\$7,10. Emolumentos: R\$148,51. Selo Eletrônico de Fiscalização nº Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552106213281209650010. O Oficial Registrador

AV-4-38.149 - Protocolo nº 72.527, datado de 21/06/2021. INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-9 da matrícula nº 34.842**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 20 de julho de 2021. Busca: R\$7,10. Emolumentos: R\$1,85. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552106213281209650011. O Oficial Registrador.

AV-5-38.149 - Protocolo nº 72.528, datado de 21/06/2021. CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi registrada, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 1.826, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 20 de julho de 2021. Busca: R\$7,10. Emolumentos: R\$17,03. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552106213281209650012. O Oficial Registrador.

AV-6-38.149 - Protocolo nº 73.468, datado de 26/07/2021. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 989739 e inscrição nº 1.72.00033.00001.8**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 03 de agosto de 2021. Prenotação: R\$4,26. Busca: R\$7,10. Taxa Judiciária: R\$16,33. Emolumentos: R\$17,03. Fundos: R\$606,59. ISSQN: R\$30,33. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552107213689209650039. O Oficial Registrador.

R-7-38.149 - Protocolo nº 73.468, datado de 26/07/2021. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS – Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do

Devedor nº 8.4444.2563075-8, firmado em Brasília/DF, em 19/07/2021, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **RODRIGO MENDES LISBOA**, brasileiro, solteiro, maior, atendente, portador da **CI nº 3059847 SSP-DF** e **CPF nº 048.471.531-38**, residente e domiciliado na Quadra 1, Lt 85, Setor Leste, Gama, Brasília/DF, pelo preço de R\$110.000,00, sendo reavaliado em R\$115.000,00, sendo R\$7.249,13 pagos com recursos próprios, R\$1.250,87 pagos com recursos da conta vinculada do FGTS e R\$13.653,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1780257, pago em 22/07/2021, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 03 de agosto de 2021. Emolumentos: R\$744,05. O Oficial Registrador.

R-8-38.149 - Protocolo nº 73.468, datado de 26/07/2021. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que o proprietário, acima qualificado, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$87.847,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo em 20/08/2021, à taxa anual nominal de juros de 4,7500% e efetiva de 4,8547%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$471,61. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$115.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 03 de agosto de 2021. Emolumentos: R\$744,05. O Oficial Registrador.

AV-9-38.149 - Protocolo nº 107.834, datado de 03/06/2025. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação, nos termos do §7º do art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 29/05/2025, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **RODRIGO MENDES LISBOA**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 17/03/2025, foi feita a intimação pessoal do proprietário, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 06 de junho de 2025. Prenotação: R\$10,66. Busca: R\$17,77. Taxa Judiciária: R\$19,78. Emolumentos: R\$42,63. Fundos: R\$163,10. ISSQN: R\$33,62. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552506023214525430029. O Oficial Registrador.

AV-10-38.149 - Protocolo nº 107.834, datado de 03/06/2025. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-9 acima, **para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto

do R-8 desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 06 de junho de 2025. Emolumentos: R\$42,63. O Oficial Registrador.

AV-11-38.149 – Protocolo nº 107.834, datado de 03/06/2025. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2106422, pago em 27/05/2025, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 120.483,45 (cento e vinte mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 06 de junho de 2025. Emolumentos: R\$558,84. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Júlia Karoline Marques de Oliveira - Escrevente.**

O referido é verdade do que dou fé.

Cidade Ocidental - GO, seis (06) de junho (06) de dois mil e vinte e cinco (2025).

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador

Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo Silva dos Santos, Oficial Substituto

Daniella Lorrane Alves Pires, Marcela Lourenço Mesquita Chaves, Raquel Fernandes, Raquel de Souza Jorge Rocha, Escrevente Autorizado

Ibis Sousa de Araujo, Júlia Karoline Marques de Oliveira, Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS

Selo Eletrônico: 00552506023179834420143

Número de Ordem: 203512 Data: 06/06/2025 Atendimento: A-ZCVR-1748950640

Emolumento: R\$88,84, Taxa Judiciária: R\$19,17, ISSQN: R\$4,44, Fundos: R\$21,54, Total: R\$133,99

Consulte a autenticidade deste selo em <https://see.tjgo.jus.br>

Em: 06/06/2025. Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

